



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO  
DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
Programa de Pós-Graduação em Política Social e  
Territórios - POSTERR  
Rua Treze de Maio, nº.13, Cachoeira - BA, 44300-000



## EDITAL nº 01 /2024 SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA / FAPESB

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios (POSTERR) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna pública a inscrição para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia FAPESB, com vigência a partir de 01 de março de 2024. A Comissão de Bolsas do POSTERR será responsável pela condução do processo seletivo deste edital.

### I – DO OBJETO

**Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo regular as normas para a concessão de uma bolsa de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em conformidade com a Portaria conjunta.

### II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

**Artigo 2º** - A Comissão de Seleção dos/as bolsistas será composta pela Comissão de Bolsas do POSTERR/UFRB, composta pelos seguintes docentes: Albany Mendonça Silva, Heleni Duarte Dantas de Ávila, Rosenária Ferraz de Souza e pela discente Luisa Lopes Cardoso Lacerda.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 16/02/2024 a 20/02/2024 por meio da postagem dos arquivos solicitados, em formato .pdf, em conformidade com o que está estabelecido no Artigo 5º do presente edital, para o e-mail da coordenação do Programa – [posterr@cahl.ufrb.edu.br](mailto:posterr@cahl.ufrb.edu.br)

**Artigo 4º** - Podem concorrer estudantes que ingressaram nas turmas a partir de 2022.

**Artigo 5º** - São documentos indispensáveis para a inscrição:

- I - Requerimento pessoal, com assinatura de ciência do/a orientador/a (para os/as alunos/as ingressantes no ano anterior) (ANEXO 1)
- II- Declaração, com comprovação de ausência de vínculo empregatício;
- III – Declaração de tempo de permanência no Programa;
- IV – Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq;
- V - Participação em atividades de extensão;
- VI – Participação em atividades desenvolvidas pelo Programa (lives, congressos, seminários etc.);
- VII – Autodeclaração étnico-racial (negros, negras, quilombolas e indígenas), conforme modelo do edital de seleção para aluno Regular do Programa (ANEXO 2);
- VIII – Autodeclaração de pessoas trans (transgênero, transexual e travestis) (ANEXO 3);
- IX – Pessoas com deficiência (Formulário – ANEXO 4)

X – Declaração em que fase se encontra no Programa (créditos, atividades desenvolvidas) – fornecido pela/o orientador/a;

XI – Cópia do currículo lattes atualizado – com comprovação;

XII – Histórico escolar do Mestrado;

#### **IV – DOS CRITÉRIOS**

**Artigo 6º** - A Comissão de Seleção examinará os documentos dos/as candidatos/as e, considerando os seguintes critérios:

a) Ausência de vínculo empregatício

b) Tempo de permanência e participação em atividades do Programa;

d) Currículo lattes e produção científica do/a discente (com comprovação);

e) Histórico escolar e fase em que se encontra no Programa;

f) Cotas étnico raciais; pertencentes a comunidades Quilombolas, Indígenas, negros/as; pertencentes as comunidades LGBTI+ e pessoas com deficiência.

#### **V – DOS RESULTADOS**

**Artigo 7º** - O resultado do/a selecionado/a à uma Bolsa obedecerá ao seguinte calendário:

Dia 21/02/2024 - publicação do resultado parcial no site do Programa até as 23hs e 59m;

Dia 22/02/2024 interposição de recurso referente ao resultado parcial;

Dia 23/02/2024 - publicação do resultado dos recursos;

Dia 24/02/2024 - publicação do resultado final da seleção de bolsas;

Homologação do/da selecionado/a e entrega da documentação dar-se-á em 25 de fevereiro de 2024.

#### **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 8º** - A seleção no presente edital não garante a implementação da bolsa.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do POSTERR.

Cachoeira, 16 de fevereiro de 2024

**Albany Mendonça Silva  
Heleni Duarte Dantas de Ávila  
Rosenária Ferraz de Souza  
Luisa Lopes Cardoso Lacerda**

**Comissão de Bolsas POSTERR**

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA

\_\_\_\_\_, (nome completo do candidato) nacionalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (órgão  
expedidor) CPF n° \_\_\_\_\_, residente  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) telefone ( )  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, solicita inscrição para Seleção Bolsa  
FAPESB, consoante edital POSTERR.

Anexo a este requerimento documentos solicitados no supramencionado edital.

Pede Deferimento.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do discente)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a orientador/a)

## ANEXO 2

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, candidato/a à Bolsa CAPES no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, declaro-me: PRETO/A, PARDO/A, INDIGENA E QUILOMBOLA.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a Declarante

### ANEXO 3

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DA COMUNIDADE LGBTI+

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_, candidato/a a Bolsa FAPESB no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti – colocar na linha abaixo):

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

## ANEXO 4

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/a do RG n.º \_\_\_\_\_, candidato/a à uma Bolsa FAPESB no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

Física  Intelectual  Auditiva  Múltipla  Visual  Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante